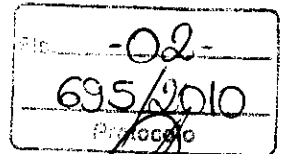




# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo



A(S) COMISSÃO(ÕES) DE

## PROJETO DE LEI Nº 077/10 PROCESSO Nº 695/10

Institui, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal.

O Vereador JOSÉ QUEIROZ NETO E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 11 de março.

ARTIGO 2º - No decorrer da Semana de Prevenção e Combate à Doença Renal, o Poder Público Municipal deverá promover campanhas e eventos alusivos à data.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 06 de agosto de 2010.

Ver. JOSÉ QUEIROZ NETO

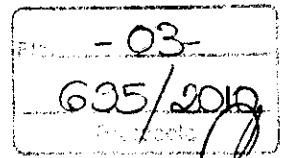
Ver. IRENE DOS SANTOS

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA

Ver. MANOEL EZEQUIEL MARINHO  
(MANINHO)

Ver. ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

## JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei, tem por objeto, instituir no Município de Diadema, a Semana de prevenção e combate à doença renal, a ser comemorada anualmente, na semana do dia 11 de março. Tal semana será instituída nesta data, haja vista que, o dia 11 de março é o dia em que é comemorado o Dia Mundial de Combate à Doença Renal.

Os rins são os principais órgãos responsáveis pela eliminação de toxinas e substâncias, que não são mais importantes para o organismo. Eles também são fundamentais para manter os líquidos e sais do corpo em níveis adequados, participando também do controle da pressão arterial. Por isso, doenças nos rins e a sua perda de função levam a uma série de problemas tais como: pressão alta, doenças no coração, anemia, inchame, alterações em ossos e nervos.

Doenças renais (ou nefropatias) têm causas diversas e podem progredir para perda completa da função dos rins se não forem descobertas e tratadas em tempo. Muitas pessoas sofrem com essas doenças.

Em muitos casos o diagnóstico precoce e o tratamento da doença nas suas fases iniciais podem ajudar a prevenir que a doença progrida para fases mais avançadas (inclusive com a necessidade de tratamento com hemodiálise ou transplante de rim).

É imprescindível que haja avanço nas políticas de prevenção e combate às doenças renais. Para isso, é indispensável a participação conjunta do Poder Público e de toda sociedade.

Portanto, entende-se que é importante, um projeto de lei, que tenha por objeto, tratar a Semana de prevenção e combate à doença renal e que saliente a necessidade de serem promovidas campanhas e eventos que tratem do tema.

Observe-se, que além da data comemorativa, o presente projeto, trata de ações concretas a serem realizadas pelo Poder Público. Só assim, o Município de Diadema terá como avançar nas questões das doenças renais.

O artigo 2º, prevê genericamente, as ações que o Poder Público local poderá adotar para promover a referida semana.

695/2010

Poderá então, organizar ciclos de palestras, elaboração de cartilhas e outras atividades de conscientização sobre a prevenção e o combate à doença renal, Observe-se, para que o projeto tenha o máximo de abrangência possível, preferimos deixar a norma em aberto, ou seja, deixar a critério do Poder Executivo, as melhores medidas a serem adotadas para promoção da referida semana.

De acordo com o art. 6º da Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

A nossa constituição prevê que a saúde é um direito social. Desta forma, o presente projeto tem a finalidade de abordar um tema referente a saúde, qual seja, um direito previsto em nossa Carta Magna.

No mesmo sentido, o artigo 5º da Lei Orgânica do Município dispõe *in verbis*:

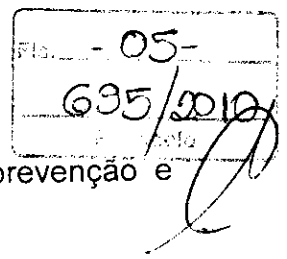
**Artigo 5º** - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, ao idoso e ao portador de necessidade especial, ao transporte, a habitação e o meio ambiente equilibrado, que significam uma existência digna.

Também está de acordo com o art. 196 da CF, que dispõe *in verbis*:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem **à redução do risco de doença** e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (grifo nosso).

Conforme o art. 221 da Lei Orgânica do Município de Diadema:

**Artigo 221** - A saúde é um direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem à eliminação do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.



Observe-se que, a principal finalidade da Semana de prevenção e combate à doença renal é de prevenir tais doenças.

Por fim, entendemos que o presente projeto é de enorme relevância, pois trará uma contribuição efetiva para a população do Município de Diadema.